



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, diretora do Departamento Municipal de Educação, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PAULO ROBERTO COSTA SIMÕES 05942856664**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.059.688/0001-09, estabelecida à Rua Ana Simões de Almeida, n.º 15 - Sala A, bairro Centro, no município de Paraisópolis/MG, CEP n.º 37.660-000, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Costa Simões**, portador do CPF n.º XXX.428.566-XX, denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 038/2026, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do **item 01**, do contrato n.º 038/2026, para atender a demanda do departamento municipal de Educação, pelo tempo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica ajustado o **item 01**, a partir de 10 de abril de 2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR REAJST.
01	LEITE PASTEURIZADO - Leite in natura, resfriado. Embalagem: 01 saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. Validade mínima: 05 (cinco) dias. A empresa deverá apresentar a ficha técnica autenticada e o registro no Ministério da Agricultura, além do laudo de análise de Laboratório (Microbiológica e Físico-Química) com data não superior a 06 (seis) meses. Embalagens íntegras, sem vazamento. Produto de qualidade. Data de fabricação máxima de 01 (um) dia. - Com carimbo do SIM ou SIF ou IMA.	R\$3,49	R\$5,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 038/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justo e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 10 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação

PAULO ROBERTO COSTA SIMÕES 05942856664 - CONTRATADA

Paulo Roberto Costa Simões

CNPJ n.º 31.059.688/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

PAULO ROBERTO COSTA SIMÕES 05942856664

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 01, do contrato n.º 038/2026, para atender a demanda do departamento municipal de Educação, pelo tempo de vigência do presente contrato.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica ajustado o item 01, a partir de 10 de abril de 2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR LICITADO	VLR REAJST.
01	LEITE PASTEURIZADO - Leite in natura, resfriado. Embalagem: 01 saco de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. Validade mínima: 05 (cinco) dias. A empresa deverá apresentar a ficha técnica autenticada e o registro no Ministério da Agricultura, além do laudo de análise de Laboratório (Microbiológica e Físico-Química) com data não superior a 06 (seis) meses. Embalagens íntegras, sem vazamento. Produto de qualidade. Data de fabricação máxima de 01 (um) dia. - Com carimbo do SIM ou SIF ou IMA.	R\$3,49	R\$5,19

Data da Assinatura: 10/04/2026.

Vigência: Até 05/02/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 10/04/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*